

EDITAL Nº 04/2026/EIDEIA/UFC

SELEÇÃO DE BOLSISTA FORMADOR PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PARA GESTORES(AS) ESCOLARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CONVOCAÇÃO 01 - CADASTRO DE RESERVA

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica — EIDEIA, por meio da Coordenadoria de Articulação entre a Universidade e a Escola Básica — COART, da Universidade Federal do Ceará — UFC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a Convocação nº 01 de candidato(a) integrante do cadastro de reserva do Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC, referente à seleção de Bolsista Formador para o Projeto de Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral para gestores(as) escolares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em razão da abertura de vaga para atuação como Bolsista Formador no Projeto, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo indicado(a), observada a ordem de classificação constante no Resultado Geral Final do Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC

Colocação	Nome	CPF
43	VIVIAN TIMBÓ MAGALHÃES MARTINS	*****340

1.2. A presente convocação observa a ordem de classificação do cadastro de reserva e as necessidades operacionais do Projeto, não implicando alteração das demais regras do Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC.

2. DO ACEITE DA CONVOCAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar aceite da convocação até 18h00 do dia 04 de setembro de 2026, por meio de resposta ao e-mail oficial encaminhado pela Coordenação ou pelo envio de manifestação ao endereço eletrônico educacaointegral@ufc.br.

2.2. A ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá ser considerada desistência, autorizando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem do cadastro de reserva.

3. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1. A implementação da bolsa ficará condicionada ao atendimento das regras do Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC.

3.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação complementar eventualmente solicitada pela Coordenação, no prazo e na forma indicados em comunicação oficial.

3.3. A convocação poderá ser cancelada caso seja constatado o não atendimento aos requisitos do Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as comunicações oficiais referentes a esta convocação serão realizadas por meio do endereço eletrônico institucional <https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/>, do e-mail educacaointegral@ufc.br e dos demais canais formais da EIDEIA/UFC, não sendo reconhecidas comunicações enviadas por terceiros ou por vias não oficiais.

4.2. Permanecem inalteradas as demais regras do Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC, de seus anexos e das publicações complementares.

4.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral, observadas as regras do Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC e os princípios aplicáveis à Administração Pública

Fortaleza, 1º de setembro de 2026.

Profa. Maria Elias Soares
Diretora Executiva da EIDEIA